



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2859 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Barra do Piraí.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a criação do Centro de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Barra do Piraí, estabelecendo as normas, as condições, requisitos e os recursos para o funcionamento do mesmo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei Nº: 118/2017
Autor: Cristiano Almeida
Co-autor: Luiz Roberto Coutinho

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673